



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

(Processo n.º 23/CDH-DAG/2011)

No uso das competências delegadas pelo n.º 13 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012, e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são por esta via notificados o Sr. IEONG WAI CHONG e a Sra. WONG SOU CHI, proprietários da fracção M do 5.º andar do Bloco I do Edifício Jardim do Mar do Sul, do seguinte:

Conforme as averiguações feitas por este Instituto, verificou-se que foi construída ilegalmente uma porta de ferro e instalado um esquentador no corredor comum, pelos Sr. IEONG WAI CHONG e Sra. WONG SOU CHI, proprietários da fracção M do 5.º andar do Bloco I do Edifício Jardim do Mar do Sul, pelo que assim existem infracções nestes actos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto, “**não depositar nem manter nas zonas comuns objectos de sua pertença**”, e da alínea h), “**não colocar grades de segurança e estendais que não obedeçam aos padrões definidos pelo IH**”. Sobre o facto da infracção, os proprietários devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas que lhes sejam favoráveis, no prazo de dez dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo decreto-lei.

Se não apresentarem as contestações no prazo indicado, ou as explicações das mesmas não forem admitidas por este Instituto, de acordo com o artigo 19.º do decreto-lei supracitado (processo de aplicação das multas), as pessoas acima referidas estarão sujeitas à aplicação da multa de mil e quinhentas patacas (MOP 1 500,00), nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º.

Na necessidade de consultarem o respectivo processo, poderão dirigir-se ao Instituto de Habitação, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, e contactar o Sr. Chan (telefone n.º 28594875, extensão n.º 741).

Aos, 19 de 7 de 2012.

Pelo Presidente,  
Iam Lei Leng  
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos